



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Coordenadoria

OFICIO Nº 5A/2020-MPC/CASA.

A Sua Excelência o Senhor
Ludimilson Paiva de Souza
Secretário Municipal de Educação de Codajás.

Manaus, 14 de abril de 2020.

Excelentíssimo Secretário,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, pelo Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, titular da Coordenadoria de Educação do MPC/AM, considerando a resposta contida no Ofício 15/2020-SEMED, requisita, no **prazo de 05 (cinco) dias**:

- a) Cópia da Portaria 002/2020-GP.
- b) Esclarecimentos sobre as atividades escolares compensatórias mencionadas, isto é, quais são essas atividades, como estão sendo ministradas e acompanhadas pelos professores e outros profissionais envolvidos?
- c) Na resposta enviada ao MPC consta “o mesmo acontece com o transporte escolar”. Esclarecer esse ponto, pois não está claro se está sendo prestado o transporte ou apenas mantido o pagamento durante a suspensão das aulas.

Adverte-se que a ausência de resposta acarretará a tomada das medidas previstas em Lei pelo não atendimento à requisição do Ministério Público de Contas.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas